



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 008/2023

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 23 de maio de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 2º - Deliberar favoravelmente à instituição Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI o valor de R\$376,00 (trezentos e setenta e seis reais), conforme planilha de aplicabilidade no **exercício de 2023**, para o Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI, CNPJ:00.894.236/0001-19, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 020.

Art. 3º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 23 de maio de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA